

A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

RESTORATIVE JUSTICE IN THE RESOCIALIZATION OF YOUNG PEOPLE IN SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES

Emiliana de Araújo Motta*

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso teve como proposta descrever a importância da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Construção de Paz para a ressocialização de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, além de descrever a vivência de uma estagiária no Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH, desenvolvido em Novo Hamburgo. A metodologia utilizada foi uma pesquisa exploratória e bibliográfica, tendo como procedimentos técnicos um relato de experiência com a atuação profissional com jovens em cumprimento pelo ato infracional. Com os resultados obtidos pode-se concluir que o trabalho do assistente social é fundamental na Justiça Restaurativa e nos Círculos de Construção de Paz, pois é através dos instrumentos de trabalho desse profissional, como acolhimento, entrevista e trabalho em grupo que a metodologia dos Círculos de Construção de Paz ocorrem. Assim, o profissional pode entender o contexto de vida trazido por cada jovem, envolvendo a família e a comunidade, além de proporcionar um espaço de confiança e empatia, de pertencimento e inclusão para sua ressocialização.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa. Círculos de Construção de Paz. Medida Socioeducativa. Assistente Social. Ressocialização.

ABSTRACT

This course conclusion work aimed to describe the importance of Restorative Justice and Peacebuilding Circles for the resocialization of young people in compliance with socio-educational measures, in addition to describing the experience of an intern in the Municipal Restorative Pacification Program - Restaura NH, developed in Novo Hamburgo. The methodology used was an exploratory and bibliographical research, with technical procedures being a report of experience with professional work with young people committing an infraction. With the results obtained, it can be concluded that the work of the social worker is fundamental in Restorative Justice and Peacebuilding Circles, as it is through this professional's work instruments, such as reception, interviews and group work that the methodology of the Circles of Peacebuilding take place. Thus, the professional can understand the life context brought by each young person, involving the family and the community, in addition to providing a space of trust and empathy, of belonging and inclusion for their resocialization.

Keywords: Restorative Justice. Peace Building Circles. Socio-educational Measure. Social Worker. Resocialization.

* Discente do Curso de Serviço Social da Universidade La Salle - Unilasalle, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão, sob a orientação do Prof. Dr. Douglas Vaz. E-mail: emiliana.202313311@unilasalle.edu.com.br. Data de entrega: 30 nov. 2024.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o elevado número de jovens em situação de criminalidade é preocupante, além do grande número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Segundo o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no ano de 2023, 11.664 adolescentes encontravam-se nas modalidades de restrição e privação de liberdade. Nesse cenário, a implantação das práticas restaurativas, que é uma proposta da Justiça Restaurativa, vem se apresentando como uma forma alternativa à justiça retributiva, o que não anula o processo e o ato infracional em si, mas possibilita que tanto a vítima quanto o ofensor possam compreender a situação que gerou conflito.

A Justiça Restaurativa é uma prática que busca a resolução de conflitos, oportunizando à vítima e ao ofensor a possibilidade de falar e serem ouvidos sobre a situação que provocou a contenda, sem a intervenção de um terceiro, como, por exemplo, o juiz, já que o foco principal não é o ato em si, mas o entendimento entre as pessoas envolvidas. As primeiras experiências dessa prática na contemporaneidade datam do ano de 1970, na Nova Zelândia, no Canadá e nos Estados Unidos, sendo Howard Zehr, escritor, editor, educador e palestrante, um dos pioneiros a realizar um encontro entre vítima e ofensor nos Estados Unidos. Zehr foi também precursor no desenvolvimento do conceito de Justiça Restaurativa.

No Brasil, os primeiros projetos voltados à Justiça Restaurativa foram implantados em 2005, como projeto piloto nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal. O programa surgiu na área judiciária com o nome de Justiça para o Século XXI, administrado pela Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), com foco nas crianças e nos adolescentes. A metodologia, todavia, ultrapassou o judiciário e passou a ser utilizada por organizações não governamentais (ONG's), escolas e instituições de aplicação de medida socioeducativa.

No Estado do Rio Grande do Sul, a implantação da prática da Justiça Restaurativa foi inaugurada pela cidade de Porto Alegre, na 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude, em 04 de julho de 2002, no chamado “Caso Zero”, em um conflito que envolveu dois adolescentes. Desde então, as práticas restaurativas vêm sendo aplicadas em diversas cidades do estado, destacando aqui o município de Novo Hamburgo, onde a Justiça Restaurativa foi implementada por meio da Lei Municipal nº 3133, de agosto de 2018, a qual

instituiu o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa de Novo Hamburgo - Restaura NH.

Nesse contexto, desenvolveu-se este trabalho que tem como tema a Justiça Restaurativa como um trabalho realizado com jovens em cumprimento de medida socioeducativa, em especial, no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), através do projeto “Conexões restaurativas que abrem portas”, do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH, de Novo Hamburgo/RS, do Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo - (JRIJ) e do Centro de Atendimento Socioeducativo de Novo Hamburgo (CASE NH).

Para debater esse tema, estabeleceu-se como objetivo geral analisar o impacto da Justiça Restaurativa para o fortalecimento de vínculos entre jovens e seus familiares na preparação para o retorno à socialização. E, como objetivos específicos: (i) analisar diferentes conflitos que levam os jovens a cenários de medidas socioeducativas; (ii) investigar elementos que propiciam o retorno de jovens em medida socioeducativa à ressocialização; (iii) propor estratégias do assistente social para auxiliar jovens em medida socioeducativa no processo de ressocialização.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento do trabalho, que se caracteriza, quanto aos objetivos, como uma pesquisa exploratória (Gil, 2008), visto que ainda há poucos estudos sobre um tema em questão e, assim, pode-se proporcionar, com este trabalho, uma visão geral no tocante ao problema. E, quanto aos procedimentos técnicos, este trabalho se apresenta como um relato de experiência. O relato de experiência, de acordo com Mussi, Flores e Almeida (2021), é um texto escrito por meio do qual é possível expressar vivências, que podem contribuir para a produção de conhecimentos sobre diferentes temáticas. Refletir sobre a experiência, a qual é “vívda antes de ser captada pelo pensamento” (Breton; Alves, 2021, p. 3), “desperta o poder de conhecer” (Menezes, 2021, p. 10), mesmo que não se possa “aprender pela experiência do outro, a não ser que essa experiência seja revivida e tornada própria” (Capozzolo et al., 2013, p. 359).

O relato de experiência, todavia, é muito importante “para a formação acadêmica, profissional e humana (Flores et al., 2019)” (Mussi; Flores; Almeida, 2021, p. 65), porque pode auxiliar na compreensão de especificidades, como, por exemplo, da utilização de

determinadas metodologias ou ferramentas voltadas a uma população específica (Paiva; Matos, 2019). Nesse sentido, o relato de experiência é um texto em que se descreve uma intervenção, discutida a partir de uma reflexão crítica com embasamento científico, e que pretende contribuir para a produção de novos conhecimentos (Mussi; Flores; Almeida, 2021, p. 65).

Consoante Mussi, Flores e Almeida (2021), o relato de experiência apresenta três partes além da introdução e das considerações finais: procedimentos metodológicos, resultados e discussão. Descrita a metodologia, apresenta-se, a seguir, o referencial teórico que embasa este trabalho.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, aborda-se a importância da Justiça Restaurativa em relação à Justiça Retributiva e descreve-se a metodologia dos Círculos de Construção da Paz – CCP.

3.1 A IMPORTÂNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM RELAÇÃO A JUSTIÇA RETRIBUTIVA

A Justiça Restaurativa é um método de abordagem que surge com o propósito de aprimorar as relações humanas e sociais diante de inúmeras situações que ocorrem no dia a dia e que nos fazem agir muitas vezes por impulso. Ela nos ensina a compreender, de forma mais humana, maneiras para entender situações de violência, crimes, conflitos e infrações penais envolvendo crianças e adolescentes (Ferronato; Pizzi, 2018). A Justiça Restaurativa busca a solução de conflitos por meio do diálogo e da negociação. Ela propõe um encontro entre vítima e ofensor e também com terceiros envolvidos em um crime ou no resultado dele, identificando e tratando os danos, às necessidades e as obrigações resultantes da ofensa (Pinto, 2009). Nesse sentido,

A Justiça Restaurativa baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime (Pinto, 2009, p. 20).

Dessa forma, a Justiça Restaurativa diferencia-se da Justiça Retributiva, pois, enquanto a justiça retributiva pune o infrator pela decisão do Estado, na justiça restaurativa as partes envolvidas tentam reparar os danos causados coletivamente. A Justiça Restaurativa foi

definida como um processo pelo qual todas as partes envolvidas em um delito ou ato danoso se reúnem “para resolver coletivamente como lidar com as consequências da ofensa e suas implicações para o futuro” (Marshall,1996,apud Mccold,2008, p.26). “Ela atua sobre três aspectos principais: a vítima, que é protagonista dentro do processo, o ofensor, que será responsabilizado pelo ato que cometeu, e a comunidade, podendo também incluir famílias dos envolvidos e testemunhas, geralmente com a ajuda de um facilitador” (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2019, s/p).

O facilitador atua como representante do aparato judicial, sendo seu papel acompanhar o processo, não tomar decisões ou proferir sentenças, até porque ele trabalha na horizontalidade do processo. Ele deve fazer com que as partes cheguem a um acordo, que satisfaça a todos os envolvidos, alcançando um equilíbrio, além de empoderar a comunidade, destacando a necessidade de reparação do dano e da recomposição das relações sociais rompidas pelo conflito e evitando reincidências (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,2019,s/p). A adoção de práticas de Justiça Restaurativa está prevista na Resolução CNMP nº 243/2021, no Capítulo IV, Art.10: Art. 10. Incumbe ao Ministério Público implementar projetos e mecanismos de resolução extrajudicial de conflitos, por meio da negociação, mediação e conferências reparadoras dos traumas derivados dos eventos criminosos ou de atos infracionais, observando-se as diretrizes traçadas nas Resoluções CNMP nºs 118, de 1º de dezembro de 2014, e 181, de 7 de agosto de 2017.

A Justiça Restaurativa acontece paralelamente à ação penal proposta ao ofensor, tanto em infrações de menor ou maior potencial ofensivo. Ela não anula as decisões judiciais nem mesmo representa pedido de redução de pena, mas trabalha para que quem prejudicou se coloque no lugar de quem foi prejudicado, o que não modifica o sistema penal, apenas transforma as experiências que as pessoas têm nesse sistema. O nome Justiça Restaurativa foi proposto pelo psicólogo Albert Eglash, que trabalhava com detentos, em sua obra *Beyond Restitution: creative restitution* (1977), porém, as primeiras experiências nesse sentido são atribuídas a Howard Zehr, que foi pioneiro no desenvolvimento do conceito de Justiça Restaurativa nos Estados Unidos, na década de 1970. Zehr foi o primeiro a realizar um encontro entre vítima e ofensor, dois adolescentes em situação de conflito.

A Justiça Restaurativa não é utilizada somente para a resolução de conflitos de jovens em desacordo com a lei, ou seja, em cumprimento de medida socioeducativa, mas foi através dos crimes praticados por menores de idade que ela teve sua expansão mundial. Atualmente,

ela é empregada em diferentes setores, na escola, na família, nos relacionamentos, em um todo que envolve uma sociedade.

No Brasil, o Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa foi criado em 2004, na Escola Superior de Magistratura da AJURIS - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, e expandido ao Tribunal de Justiça em 2014, quando foi criado o Programa Justiça Restaurativa para o Século 21, com o objetivo de promover estratégias de pacificação social baseadas na difusão dos princípios e no desenvolvimento de práticas restaurativas para a prevenção e a transformação construtiva de conflitos em âmbito judicial e extrajudicial. Nesse espaço de estudo, ocorriam conversas, inspirações e trocas sobre novidades restaurativas compartilhadas entre juizes, promotores de justiça, defensores públicos, policiais, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, educadores sociais, professores e a comunidade.

A partir do Programa Justiça Restaurativa para o Século 21, com o despertar da Justiça Restaurativa e com a metodologia dos círculos de construção de paz, implementados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, surgiu o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa de Novo Hamburgo, que, com o apoio do CEJUSC - centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania/NH, atuante em diversos espaços institucionais da Rede de Proteção Socioassistencial e em espaços da comunidade, originou a Lei Municipal nº 3133, de agosto de 2018. Essa lei instituiu o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa de Novo Hamburgo - Restaura NH. As primeiras formações de facilitadores em Justiça Restaurativa e Círculo de Construção de Paz foram realizadas, em 2015, pela Vara da Violência Doméstica da Comarca de NH e, em 2016, pela Vara da Infância e Juventude de NH.

Atualmente o Restaura NH atua em diversos espaços, realizando práticas restaurativas e círculos de construção de paz em escolas, em conflitos familiares, em situações judicializadas e com famílias em situação de desacolhimento institucional de seus filhos (crianças e adolescentes), ou seja, onde se visualiza a necessidade e o benefício da prática da Justiça Restaurativa e da metodologia do Círculo de Construção de Paz (CCPs).

3.2 A METODOLOGIA DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ - (CCPS)

Os processos circulares, os Círculos de Construção de Paz (CCP) e os Círculos Restaurativos são divididos em três etapas: pré-círculo, círculo e pós círculo. Eles são uma ferramenta utilizada pela Justiça Restaurativa, baseada na metodologia estruturada de diálogo,

que ajuda as pessoas a compartilharem ideias e expressarem seus sentimentos, com o objetivo de refletir e resolver questões difíceis e conflitos de forma colaborativa e coletiva. Esses processos circulares foram sistematizados pela pesquisadora norte americana Kay Pranis, em uma prática de relacionamento interpessoal, baseada em seus ancestrais, os povos indígenas norte-americanos que se sentavam em círculos, ao redor de uma fogueira, com um bastão de fala na mão, para conversar ou tomar alguma decisão. Essa estratégia foi adaptada pelo juiz canadense Barry Stuart, que a usou em sua corte.

Hoje as práticas de Círculos de Construção de Paz são aplicadas para a sensibilização através da cultura de paz e do diálogo, para a aprendizagem, para a prevenção de violência e de conflitos, para dar atenção e ouvir todas as partes envolvidas, e também para falar sobre coisas difíceis. Sendo assim, essa metodologia tem sido utilizada em vários espaços, instituições públicas e privadas, com vistas a auxiliar na prevenção e no agravamento de conflitos; para auxiliar nas medidas socioeducativas cumpridas por adolescentes em desacordo, em conflitos com a lei, buscando recuperar para a sociedade jovens que estavam se encaminhando para o crime, sejam crimes de pequenos ou médio potencial ofensivo, e em casos de violência doméstica (Pranis, 2010).

Para realizar um círculo, basta ter duas pessoas para dialogarem e seguir um roteiro elaborado de acordo com o tema a ser abordado. Os elementos essenciais para executá-lo são: sentar-se em círculo; um facilitador ou apoiador; uma peça de centro; objeto da palavra; construir valores e diretrizes; cerimônia de abertura; check in; atividade principal; check out e uma cerimônia de fechamento.

Inspirada em comunidades indígenas tradicionais, que usavam os círculos como caráter pacificador, a pesquisadora norte-americana Kay Pranis buscou aprofundar-se na metodologia utilizada nos Círculos de Construção de Paz (CCP), que atualmente são a prática mais utilizada pela Justiça Restaurativa. De acordo com a autora,

o círculo de construção de paz é uma forma eficiente de justiça, onde aquele que expressa sua verdade e é ouvido com respeito e empatia, traz à tona para todo o grupo, a oportunidade de ressignificar a dor e os traumas vividos. Quando uma grande dor surge, surge também a oportunidade da cura, e quando as perturbações acontecem, portas são abertas para uma cura ainda mais profunda (Magalhães, 2023, s/p).

Dessa forma, a Justiça Restaurativa foi se expandindo para diversos países, assim como está sendo aplicada há 10 anos no Brasil.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Nesta seção, expõe-se e se discute a experiência vivenciada. Para tanto, inicialmente, faz-se uma apresentação do projeto “Conexões restaurativas que abrem portas”, do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH juntamente com o CASE NH e o Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo. Na sequência, são abordados diferentes conflitos que levam os jovens a cenários de medidas socioeducativas. Além disso, são trazidos desafios e perspectivas para ressocialização dos jovens em medida socioeducativa e, para finalizar, debatidas algumas estratégias do assistente social no contexto das medidas socioeducativas.

4.1 PROJETO “CONEXÕES RESTAURATIVAS QUE ABREM PORTAS”

O projeto “Conexões Restaurativas que abrem portas” teve início no final do ano de 2019 e foi elaborado por uma equipe interdisciplinar com o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE NH), o Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo e o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH, para ser desenvolvido com os adolescentes do CASE NH/RS. O objetivo do projeto é buscar empreender práticas de Justiça Restaurativa junto aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa (MSE), promovendo conexões restaurativas entre os jovens em privação de liberdade com seus familiares e a comunidade.

A metodologia utilizada são os Círculos de Construção de Paz, que priorizam a oportunidade de fortalecer laços sociais dos jovens, já que “a ausência de laços sociais é um fator fortemente associado com a violência juvenil” (OMS, 2016, p.15). A equipe de atendimento é interdisciplinar. O Juizado Regional da Infância e da Juventude (JRIJ/NH) tem a competência para executar as medidas socioeducativas em meio fechado, cabendo ao juiz aplicar as disposições postas nas Leis nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e nº 12.594/12 (Lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento - SINASE). Essas leis representam o princípio da prioridade das práticas ou medidas restaurativas. O artigo 35, inciso III, da Lei do SINASE, diz:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

O CASE NH é uma unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE) que se propõe a atender jovens do gênero masculino que praticaram atos infracionais e tem que cumprir medidas socioeducativas, seja de Internação Sem Possibilidade de Atividades Externas (ISPAE) ou Internação Com Possibilidade de Atividades Externas (ICPAE), de acordo com o Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo. O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH foi fundado em agosto de 2018, por meio da Lei Municipal nº 3133, mas começou sua atuação no ano de 2019, com a 1ª Formação de Facilitadores de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz, com a participação de 100 formandos de diversas áreas profissionais.

O trabalho que o Restaura NH realiza com os adolescentes do CASE NH é efetuado por meio da metodologia dos círculos de construção de paz entre os profissionais e os jovens que são atendidos na instituição. Os círculos oportunizam aos atendidos um espaço de reflexão, acolhendo-os e motivando-os a expressarem os motivos que os levaram a praticar o ato infracional, reconhecendo os prejuízos causados, emocionais, físicos ou econômicos. Posteriormente, é perguntado aos adolescentes se desejam realizar outros encontros com algum familiar, amigo ou namorada/esposa.

O trabalho realizado pela Justiça Restaurativa constitui-se uma forma não violenta de resolução de conflitos, em que haja o diálogo entre as partes envolvidas, o que é fundamental, desde que haja respeito e não julgamento, para uma restauração de vínculos e a reparação do dano causado. Além disso, é também uma oportunidade de aprendizado para o ofensor. No ano de 2020, as atividades foram suspensas devido à pandemia de Covid-19. Após avaliação da possibilidade, junto às instituições parceiras, da realização de atendimentos de forma

online, através do Whatsapp ou Google Meet, os encontros virtuais passaram a chamar-se encontros restaurativos, por não contarem com todas as peças do Círculo de Construção de Paz, como a peça de centro, por exemplo. Tudo ocorreu seguindo os protocolos sanitários, ao mesmo tempo em que não se deixou de dar continuidade aos atendimentos. Mesmo com a dificuldade de acesso dos jovens à família, foi fundamental trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares no momento.

Em 2022, os Círculos de Construção de Paz retornaram a sua modalidade presencial, sendo possível a realização desse processo para além do ambiente institucional, envolvendo propostas como a reflexão sobre o projeto de vida desses jovens. Foi nesse contexto que a equipe interdisciplinar dialogou e refletiu sobre a proposta de os jovens desenvolverem seu potencial de ser humano jovem, proporcionando-lhes uma Formação de Multiplicadores adolescentes na prática de construção de paz. Assim surgiram os Multiplicadores de Paz.

O Multiplicador é um aprendiz de facilitador de justiça restaurativa. Ele aprende a desenvolver habilidades para melhor se relacionar com as pessoas da família, entre amigos, colegas e a comunidade. Algumas habilidades do multiplicador são: ouvir e escutar de forma empática, exercitar o não julgamento, ter sigilo, ser seguro e respeitoso, saber o poder da fala, exercer liderança compartilhada, e desenvolver a responsabilidade de ajudar as pessoas a terem conversas com qualidade. A formação ocorre por um período de uma semana. Participam dela os adolescentes e jovens que se encontram na Internação Com Possibilidade de Atividades Externas (ICPAE), os quais estão se preparando para o mercado de trabalho, para sua ressocialização. No final da formação, é feita uma formatura com direito a certificado.

4.1.1 A experiência vivenciada

Para ilustrar o trabalho realizado pelo projeto “Conexões Restaurativas que Abrem Portas”, traz-se aqui um relato de experiência que diz respeito à vivência de um caso encaminhado pelo Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo, em agosto de 2022, para o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH, solicitando a realização de procedimentos restaurativos com um adolescente que cumpria Medida Socioeducativa no CASE NH e, posteriormente, com seus familiares. O adolescente, que tinha 17 anos no momento do ato infracional, aqui será representado pela letra “P”; sua mãe, pela letra “J”, e seu pai pela “S”.

O passo inicial para a realização do trabalho são os pré-círculos, quando é realizada uma entrevista com o infrator e seus familiares individualmente, para conhecer um pouco do contexto familiar. O primeiro contato familiar do caso vivenciado foi com a irmã, que contou um pouco de sua história e se dispôs a apoiar no que fosse preciso com o irmão e a família. Porém, novos encontros não ocorrem, pois sua maior dificuldade era a disponibilidade de horário. Contudo, com os pais foram realizados três encontros com cada um e com o adolescente e um encontro com todos juntos.

Começou-se com o adolescente. A equipe do CASE NH e a equipe do Restaura NH realizaram três encontros, os quais tiveram como objetivos: conhecer-se; expressar sentimentos, falar e escutar; construir valores e diretrizes para os encontros; fortalecer valores importantes para os relacionamentos; escrever uma carta para uma pessoa para a qual o adolescente desejasse falar alguma coisa e, por último, fazer acordos.

Cada encontro seguiu um roteiro, trabalhando uma temática diferente, mas relacionada ao motivo que fez com que o jovem cumprisse medida socioeducativa. No primeiro encontro foi trabalhado o pressuposto inicial da Justiça Restaurativa, “Eu Verdadeiro”, para o que foi distribuída uma estrela impressa em papel para que cada participante do círculo escrevesse dentro dela suas qualidades, e como cada pessoa age quando expressa seu “Eu Verdadeiro”, o que a gente traz dentro de nós, como essência boa. Fora da estrela, deveria ser escrito o que não é legal, que não representa nosso “Eu Verdadeiro”, aquilo do que depois nos arrependemos. Essa atividade nos faz repensar nossas atitudes e nossas ações.

No segundo encontro, a atividade desenvolvida foi sobre a Comunicação Não Violenta (CNV), através de um texto sobre o conceito de Empatia, de Carl Rogers. Após a leitura, foram lançadas três questões: 1) Quando lembramos de nossa história de vida, lembramos que alguém foi empático conosco? 2) E que nós fomos empáticos com um familiar? 3) Fazer um acróstico com a palavra Empatia. No final desse encontro, ficou combinado que cada participante escreveria uma carta para a pessoa que desejasse que o entendesse. O adolescente “P” escreveu a carta para a mãe “J” com um pedido de perdão. O terceiro e último encontro teve como atividade principal a leitura da carta de cada um, seguida de três perguntas: 1) Como se sentiu ao escrever a carta? 2) O que você aprendeu com a reflexão do que escreveu na carta? 3) O que você fará a partir dessa carta? (A partir disso, foram construídos acordos com o adolescente). Os acordos são feitos para o jovem se comprometer com o que fará no

momento em que terminar sua medida socioeducativa. Os acordos também são enviados para o judiciário.

O primeiro familiar a participar com o adolescente do processo restaurativo foi sua mãe “J”, com quem o conflito ocorreu, pois a mãe saiu de casa quando o adolescente era criança por sofrer violência doméstica por parte do pai do adolescente, deixando os dois filhos com a avó paterna e o pai. Em uma festa de Natal, em 2022, mãe e filho alcoolizados discutiram e o adolescente esfaqueou a mãe. Os encontros com a mãe foram realizados de forma online, via Google Meet, já que, atualmente, ela reside em outro estado.

Foram realizados três encontros com os seguintes objetivos: conhecer-se; expressar sentimentos, falar e escutar; construir valores e diretrizes; fortalecer os relacionamentos; refletir sobre os valores e diretrizes construídos; refletir sobre os tipos de emoções; fortalecer vínculos de afeto e respeito e construir acordos.

Como os encontros foram realizados de forma online, as atividades eram baseadas em vídeos, fábulas e poemas para reflexão. A atividade principal do primeiro encontro foi uma ilustração apresentada no youtube, “Agir pelas Emoções”, e, através dela, foi solicitado responder três perguntas: 1) O que você achou do vídeo, o que entendeu? 2) Conte alguma história em que você tenha agido como a senhora do vídeo? 3) Qual a lição que tiramos desse diálogo para a vida? No segundo encontro, a atividade desenvolvida foi assistir a um vídeo sobre emoções, no YouTube “Uma breve história sobre emoções”. Refletiu-se sobre o vídeo e foram respondidas duas questões: 1) Conte um pouco de sua história expressando alguma das emoções que mostram no vídeo. 2) O que você lembra que foi positivo, em que vivenciou a emoção da alegria?

Esse encontro foi muito importante, pois a mãe pode contar ao filho a história que a fez deixá-lo com o pai e a avó, quando ele era criança. O adolescente não conhecia a história, porque nunca havia falado com o pai sobre isso. Ficou combinado que no terceiro e último encontro a mãe escreveria uma carta e o adolescente também, contando tudo que estavam sentindo. Então a atividade do terceiro encontro foi dividida em duas partes, primeiramente, mãe e filho leram as cartas e, após assistir a um vídeo no youtube “3 técnicas para tomar uma decisão certa/Psicologia e Ciência”, responderam uma pergunta como forma de construir acordos: Quais as propostas para que possamos iniciar uma nova caminhada a partir de hoje?

Os três encontros entre o adolescente “P” e seu pai “S”, ocorreram presencialmente, na instituição CASE NH, tendo como objetivos: estreitar laços de afeto e amizade, expressar

sentimentos, falar e escutar; construir valores e diretrizes; fortalecer vínculos; refletir sobre Comunicação Não Violenta (CNV) - Não Julgamento e refletir sobre os valores e diretrizes construídos. A atividade desenvolvida no primeiro encontro foi ler em conjunto um texto: “Como trocar as lentes do erro?”, de Carolina Cassiano e Esven Frohlich. Depois responderam às seguintes perguntas: 1) O que acharam do texto? 2) O que essa história tem a ver com a história de vida de vocês? 3) O que aprenderam? No segundo encontro, a atividade principal foi uma “Explosão de ideias”, em que cada participante, usando o objeto da fala, respondeu sobre não julgamento através de três perguntas: 1) O que é não julgamento para você? 2) Você já se sentiu julgado por alguém injustamente? 3) Você já julgou alguém e depois percebeu que estava sendo injusto?

No terceiro e último encontro entre o adolescente e o pai, o pai não pode comparecer devido ao trabalho, ele trabalha na construção civil. Mas foi dada continuidade ao estudo sobre o não julgamento, questionando cada participante sobre quando isso ocorre para cada um? E como tenho feito para não dar vazão aos conflitos?

Por fim, realizou-se um único encontro online, via meet, para que a mãe pudesse participar, com a presença dos pais do adolescente, a equipe técnica do CASE NH, que acompanha o adolescente, e a equipe do Restaura NH. Esse encontro teve como objetivos fortalecer laços de afeto; refletir e expressar sentimentos e construir valores e regras de convivência. Na atividade principal, foi apresentado um excerto do filme “O coração da mudança” e a família escreveu e enviou para o Restaura NH as combinações para serem cumpridas após o cumprimento da medida socioeducativa. Os acordos foram realizados entre o adolescente, o pai e a mãe, cada um enviou o seu.

Após sua audiência, o adolescente recebeu sua liberdade assistida. Desde sua saída da internação, trabalha com o pai na construção civil. A mãe do adolescente foi encaminhada, através do Restaura NH, para acompanhamento no CRAS de sua cidade atual, para atendimento psicológico e participação em grupos com mulheres que sofreram violência.

No caso relatado, foi identificada, em parte, a causa. Mas isso nem sempre fica evidente, até porque as causas das transgressões são muitas, como é apresentado na seção que segue.

4.2 DIFERENTES CONFLITOS QUE LEVAM OS JOVENS A CENÁRIOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Em geral, são diversos os fatores que levam os adolescentes ao cumprimento das medidas socioeducativas, tais como fatores sociais, econômicos, culturais e individuais. Esses fatores não existem por uma única causa, mas decorrem de um conjunto delas, que interagem gerando o conflito. De entre os fatores sociais e econômicos, salienta-se a situação de pobreza, desigualdade e vulnerabilidade social existente, que muitos desses jovens enfrentam, com a falta de oportunidades de emprego, a exclusão social pela classe social, além da desigualdade econômica que existe em muitas comunidades, levando os jovens à busca de melhores condições de vida, o que faz com que se envolvem em alternativas ilícitas para se destacar socialmente.

Destacam-se também as fragilidades dos vínculos familiares, pois cada adolescente traz consigo um histórico de vida que muitas vezes é conturbado, tornando-se um ciclo em que os fatos se repetem. Os familiares, que deveriam ser o exemplo para esses jovens, apresentam comportamentos violentos. Em função disso, os jovens vivenciam situações de violência, negligência e abuso dentro da própria família.

Um dos fatores de influência dos jovens é o meio onde vivem e convivem. Se a comunidade é violenta, com grande índice de uso de drogas e criminalidade, a probabilidade de esse jovem se inserir em algum desses grupos é alta. É uma vida de destaque para esse jovem, seja na questão econômica, porque o dinheiro é adquirido de forma mais rápida e fácil, ou como destaque social para a comunidade, para que ele não se sinta excluído, que é o que geralmente ocorre com os fatores culturais que levam esses jovens ao cumprimento das medidas socioeducativas, o preconceito e a discriminação, por raça, cor, etnia ou opção sexual. Esses são alguns dos fatores que geram sentimentos de revolta e exclusão desses jovens, fazendo com que eles ajam de maneira a se defenderem, com comportamentos impulsivos e violentos.

Já os fatores individuais e psicológicos se evidenciam pela dificuldade de aprendizagem dos jovens, que acabam desistindo de estudar, sentem-se frustrados e excluídos, buscando outras alternativas como o uso da droga. Isso também ocorre com jovens com algum transtorno, seja mental ou depressão, ansiedade, desvio de conduta, motivos pelos quais o adolescente desenvolve comportamentos mais agressivos.

Todos esses fatores são maneiras que o jovem tem de expressar seus sentimentos, através de seu comportamento. Muitas vezes isso não ocorre por causa de um fator só, mas unem-se mais de um, o que acaba por se demonstrar nas ações e nas atitudes do jovem, gerando assim conflitos com a lei e, conseqüentemente, a medida socioeducativa. Essa medida deve ser compreendida como uma oportunidade de ressocialização dos jovens, para que busquem identificar e tratar tais causas.

Uma das maneiras de compreender e entender esse fatores entre os jovens é o trabalho que a Justiça Restaurativa vem desenvolvendo através da metodologia dos Círculos de Construção de Paz com os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa no CASE NH. O profissional assistente social do Restaura NH recebe o encaminhamento da Vara de Justiça da Infância e Juventude e, juntamente com a equipe do CASE, oferece ao jovem a oportunidade, um espaço de fala e de escuta, para que ele possa se manifestar e, se for de sua vontade, falar sobre o acontecido, sua versão sobre o fato e reconhecer seu erro.

Isso posto, abordam-se, a seguir, alguns desafios e perspectivas para a ressocialização de jovens em medida socioeducativa.

4.3 DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA RESSOCIALIZAÇÃO

A ressocialização de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas começa com o ingresso do adolescente na instituição CASE, onde é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada adolescente. Segundo o Sinase, o PIA é utilizado para: “previsão, registro e gestão de atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (SINASE,2012). O plano é elaborado pela equipe técnica do programa de atendimento associado à realidade e às demandas de cada jovem, sendo homologado judicialmente. Porém, é importante que ele seja construído interdisciplinar e intersetorialmente. O objetivo é a reinserção desses jovens na sociedade e no mercado de trabalho.

As medidas de ressocialização variam de acordo com as necessidades de cada jovem. Algumas ações são implementadas com os jovens do CASE NH, como: a educação, pois dentro da instituição existe a Escola Estadual Bento Gonçalves, oportunizando aos jovens a conclusão escolar, e também a profissionalização para a inserção no mercado de trabalho, sendo ofertados cursos de panificação e barbearia. Ocorrem atividades socioculturais, com esporte, lazer e cultura, nas quais os adolescentes participam de concursos com jovens de outras instituições CASE, de outros municípios do RS, com concursos de poesia, músicas,

com futebol, oficinas de artesanatos, na confecção de tapetes de crochê, pinturas, bordados, amigurumis, oficina de videogame, como o Game Play entre outros.

Além disso, são oferecidos tratamentos para jovens dependentes químicos ou de alcoolismo, na recuperação e prevenção de recaídas, com o acompanhamento psicológico, seja individualmente ou em grupo, no tratamento de transtornos emocionais e comportamentais. As ações contam também com o apoio de instituições parceiras do CASE, como é o caso da Justiça Restaurativa, com o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH, o qual trabalha o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da metodologia dos círculos de construção de paz, promovendo a reintegração familiar e fortalecendo os vínculos afetivos. Além disso, o jovem recebe atendimento jurídico, com orientações para compreender seus direitos e deveres.

Essas são algumas das ações desenvolvidas no CASE NH, mas sempre vão aparecendo novas parcerias e oficinas para a qualificação desse jovem e para sua ressocialização. De acordo com o PIA, Brusius relata que “Ele será eficaz quando o adolescente perceber que as propostas apresentadas foram elaboradas, a partir de uma perspectiva de um cuidado com ele” (Brusius; Machado, 2016, p.153).

Em muitas dessas atividades, a participação do assistente social é muito relevante, como é discutido a seguir.

4.4 ESTRATÉGIAS DO ASSISTENTE SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O profissional de Serviço Social é fundamental no auxílio de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, principalmente no processo de ressocialização, porque o assistente social, através de sua dimensão técnico - operativa, faz uso de diversas estratégias, sendo uma delas a Justiça Restaurativa, por meio da qual desenvolve seu trabalho com a metodologia dos círculos de construção de paz. Dessa forma, oportuniza aos jovens um espaço de fala e escuta, de expressar seus sentimentos e comportamentos, de modo que ele se sinta com confiança, pertencimento e inclusão, sem julgamentos por seu ato infracional.

Além disso, auxilia os jovens a construírem novos projetos de vida, a se reinserir na sociedade e no mercado de trabalho, mas, para isso, o assistente social utiliza seus instrumentos de trabalho e o envolvimento da família, da comunidade, de outros profissionais envolvidos e da sociedade em si. Existem variadas estratégias para serem trabalhadas com adolescentes em medidas socioeducativas, começando com o acolhimento, sendo a escuta um

dos principais. O assistente social pode estabelecer um espaço de confiança e empatia, ouvindo suas demandas e necessidades e buscando compreender suas histórias de vida, principalmente seu contexto familiar.

Outra estratégia é elaborar um plano individual para ser trabalhado com esse adolescente, com sua participação, com metas e objetivos a serem alcançados. Uma das estratégias muito importantes é o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a ser desenvolvido com as pessoas próximas e que o adolescente deseja que participem com ele. Um exemplo disso são os círculos de construção de paz, em que os primeiros encontros são somente com o jovem e, posteriormente, de acordo com sua vontade, ele pode convidar algum familiar, amigo, namorada, da comunidade ou até mesmo quem ele prejudicou, desde que este aceite participar, fortalecendo assim os vínculos e envolvendo-os nas atividades. Além disso, o profissional pode realizar visitas domiciliares, na intenção de conhecer melhor o contexto familiar e comunitário ao qual esse jovem está inserido.

Cabe ressaltar que o assistente social também tem articulação com a rede socioassistencial, com o objetivo de buscar espaços em que o jovem possa voltar a frequentar a escola para terminar os estudos, os centros de saúde, empresas para qualificação e profissionalização, atividades voltadas para o mercado de trabalho, onde esse jovem se sinta competente exercendo alguma profissão. A defesa dos direitos do adolescente também faz parte do trabalho do profissional nos cuidados com seus deveres e direitos, pois ele deve ser tratado com dignidade e respeito, tendo o direito de informações sobre o andamento do seu processo judicial e administrativo e também podendo denunciar caso haja alguma violação de seus direitos.

Entre essas estratégias, também ocorrem as avaliações e reavaliações, nas quais o assistente social avalia o processo de ressocialização do adolescente, reajustando algumas intervenções conforme o necessário e acompanhando seu desenvolvimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como tema a Justiça Restaurativa como um trabalho realizado com jovens em cumprimento de medida socioeducativa, em especial, no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), por meio do projeto “Conexões restaurativas que abrem portas”, do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa - Restaura NH, de Novo Hamburgo/RS, do Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo - (JRIJ) e do Centro de

Atendimento Socioeducativo de Novo Hamburgo (CASE NH). Para discutir esse tema, pesquisou-se a importância da Justiça Restaurativa em relação à Justiça Retributiva e também a metodologia dos Círculos de Construção de Paz - CCP.

Esse estudo foi importante para compreender o impacto positivo do trabalho realizado no âmbito da Justiça Restaurativa para a ressocialização de jovens em medida socioeducativa, o que ficou evidente no relato apresentado. Isso pode ser dito porque o adolescente que participou da atividade conseguiu voltar à sociedade e se inseriu no mercado de trabalho ao lado do pai.

Embora por meio do trabalho tenham sido identificados (i) diferentes conflitos que levam os jovens a cenários de medidas socioeducativas, como vulnerabilidade social, o desemprego, a falta de uma organização familiar adequada, a violência doméstica, entre outras coisas, (ii) foi possível identificar que a Justiça Restaurativa, por meio dos Círculos de Construção de Paz, pode ser uma possibilidade de propiciar o retorno de jovens em medida socioeducativa à ressocialização. Além disso, verificou-se, também, que os assistentes sociais têm papel fundamental nessa ressocialização. Para isso, ele pode (iii) utilizar diferentes estratégias, entre as quais estão oferecer um espaço de escuta e fala para os jovens em medida socioeducativa no processo de ressocialização.

REFERÊNCIAS

BRETON, H.; ALVES, C. A. A narração da experiência vivida face ao “problema difícil” da experiência: entre memória passiva e historicidade. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v.17, n. 44, p. 1-14, jan./mar., 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8013/5526>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRUSIUS, Analice; MACHADO, Magale Camargo. A psicologia na Socioeducação de Adolescentes. In: LAGO, V. VASCOLCELOS, S.J.L.(Org). **A Psicologia Jurídica e suas Interfaces: um panorama atual**. Editora UFSM. Santa Maria, 2016.

CAPOZZOLO, A. A. et al. Experience, knowledge production and health education. **Interface** (Botucatu), v.17, n.45, p.357-70, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/xccQjhYkr8NZZLPXYrf9mpg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 de out. 2024.

FERRONATO; Alexandre; PIZZI, Rodolfo. **A Justiça Restaurativa na infância e juventude**. In: DAMIANI, Suzana; HANSEL, Cláudia Maria Maria; QUADROS, Suelena Pereira de (org.). **Justiça restaurativa na prática [recurso eletrônico] : ações realizadas no município de Caxias do Sul**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2018.

FLORES, F. F. et al. A Educação Física do CAPS: experiências do estágio em Guanambi – BA. **Cenas Educacionais**, Caetité, v. 2, n. 1, p. 169-185, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/6308>. Acesso em: 20 out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JUSBASIL. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1030787/lei-12594-12#art-35>
Acesso em nov.2024

MAGALHÃES, Adellisses. **Círculo de Paz**: metodologia permite a prevenção e solução de conflitos através do diálogo. Poder Judiciária do Mato Grosso, 2023. Disponível em <https://www.tjmt.jus.br/noticias/76269> acesso em nov. 2024.

MENEZES, E. Método e limites da razão em Kant: enfoques preliminares. **Cenas Educacionais**, v. 4, p. e11425, 29 maio 2021. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/11425/7918>. Acesso em: 20 de out. 2024.

MUSSI, Ricardo Franklin de Freitas; FLORES, Fábio Fernandes; ALMEIDA, Claudio Bispo de. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. **Práx. Educ.**, Vitória da Conquista, v. 17, n. 48, p. 60-77, out. 2021. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-26792021000500060&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 20 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Prevenindo a Violência Juvenil**: Um panorama das evidências. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2016. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/181008/9789241509251-por.pdf;jsessionid=EE0FC607BC798654831F05D79D3FC0FC?sequence=5> Acesso em: dezembro 2024.

PINTO, Renato Sócrates Gomes. **Justiça Restaurativa é Possível no Brasil?** In: _____; SLAKMON, Catherine e DE VITTO, Renato Campos Pinto (Org). **Justiça Restaurativa**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2009.

PRANIS, Kay. **Processos circulares**. São Paulo: Palas Athena. 2010.

RM. **Justiça Restaurativa**: entenda conceitos e objetivos. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2019. Disponível em <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2019/maio/justica-restaurativa-entenda-os-conceitos-e-objetivos#:~:text=A%20Justi%C3%A7a%20Restaurativa%20vai%20ter,isso%20%C3%A9%20inclu%C3%ADdo%20no%20processo%E2%80%9D>. Acesso em nov.2024.

